



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07.2/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, com sede na Av. Cândido Muniz, centro – CEP 64.480-000, Município de Arraial – PI, por seu representante legal, o prefeito municipal o Sr. Aldemes Barroso da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.496.573-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2023, processo administrativo n.º 001.0000055/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de materiais de construções, para supri as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, especificado nos itens, conforme termo de referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA			
CNPJ: 03.841.508/0002-91			
ENDEREÇO: Av. Bucar Neto, 450, Sala A, Centro – Floriano – PI			
REPRESENTANTE: Rubens Sousa Almeida, CPF: 386.758.623-34			
Item	Descrição	Qtd.	V. Unit
1	COMPENSADO 10 MM	8 FL	R\$ 48,00
2	COMPENSADO 12 MM	8 FL	R\$ 45,00
3	COMPENSADO 15 MM	8 FL	R\$ 53,00
4	COMPENSADO 4 MM	10 FL	R\$ 9,00
5	COMPENSADO 6 MM	10 FL	R\$ 27,00
323	BASE RELÉ	40 UND	R\$ 38,79
324	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	500 M	R\$ 2,19
325	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	1.500 M	R\$ 2,89
326	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	1.500 M	R\$ 4,09
327	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	500 M	R\$ 4,68
328	CABO PP 2 X 1,5MM	300 M	R\$ 4,35
329	CABO PP 2 X 2,5MM	400 M	R\$ 5,63
330	CABO PP 3 X 2,5MM	700 M	R\$ 9,06
331	CABO PP 3 X 4,0 MM	700 M	R\$ 15,25
332	CAIXA DE INSPEÇÃO	20 UND	R\$ 6,79
333	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2	20 UND	R\$ 1,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



334	CAIXA MONOFÁSICA PARA MEDIÇÃO	20 UND	R\$ 58,79
335	CAIXA TRIFÁSICA PARA MEDIÇÃO	20 UND	R\$ 90,49
336	CLEATS MONOFASICA C/ PREGO	200 UND	R\$ 0,64
337	CLEATS TRIFÁSICA C/ PREGO	200 UND	R\$ 1,29
338	CONDUITE 3/4 KRONA	200 M	R\$ 2,19
339	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	15 UND	R\$ 5,49
340	CURVA ELETRODUTO 20MM	20 UND	R\$ 5,19
341	CURVA ELETRODUTO 25MM	20 UND	R\$ 5,79
342	CURVA ELETRODUTO 32MM	20 UND	R\$ 8,49
343	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AP	20 UND	R\$ 12,29
344	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AP	20 UND	R\$ 13,49
345	FITA AUTA FUSÃO 10MT 3M	15 UND	R\$ 25,49
346	FITA ISOLANTE 10MT	30 UND	R\$ 3,99
347	FITA ISOLANTE 18X20M	30 UND	R\$ 8,19
348	FITA ISOLANTE 20MT	30 UND	R\$ 9,29
349	HASTE DE ATERRAMENTO 1,00M	30 UND	R\$ 19,49
350	HASTE DE ATERRAMENTO 2,00M	30 UND	R\$ 28,54
351	INTERRUPTOR 1 TECLA	40 UND	R\$ 4,99
352	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P + T	50 UND	R\$ 10,29
353	INTERRUPTOR 2 TECLAS	40 UND	R\$ 14,39
354	LÂMPADA COMPACTA 20W PL	60 UND	R\$ 17,49
355	LÂMPADA DE LED 15 W	50 UND	R\$ 15,49
356	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10(16X250) GBL	20 UND	R\$ 0,39
357	PARAFUSO MAQUINA 5/8X8(16X200) GBL	20 UND	R\$ 0,94
358	PERA INTERRUPTOR	10 UND	R\$ 6,19
359	PINO MACHO COLORIDO 2P 10A	20 UND	R\$ 4,99
360	PINO MACHO COLORIDO 2P 20A	20 UND	R\$ 4,99
361	PINO MACHO COLORIDO 3P 10A	20 UND	R\$ 7,19
362	PINO MACHO COLORIDO 3P 20A	20 UND	R\$ 7,19
363	PONTALETE 1,5M	10 UND	R\$ 37,49
364	PONTALETE 5M	10 UND	R\$ 59,99
365	REFLETORES 30 A 400 W	30 UND	R\$ 52,29
366	RELE FOTO ELETRICO	50 UND	R\$ 50,49
367	RELÉ FOTOELÉTRICO	50 UND	R\$ 50,49
368	TOMADA 2P + T 10A	20 UND	R\$ 15,49
369	TOMADA 2P + T 20A	30 UND	R\$ 17,49
370	TUBO ELETRODUT 20MM	20 UND	R\$ 16,29
371	TUBO ELETRODUT 25MM	30 UND	R\$ 18,89
372	TUBO ELETRODUT 32MM	20 UND	R\$ 25,49

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arraial – PI, 29 de maio de 2023

P/ CONTRATANTE:

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA:

Rubens Sousa Almeida
CPF: 386.758.623-34

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____